



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.055/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

TITULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA ABERTURA: 09 (NOVE) DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Às nove horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Pregão de Licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, cujo objeto é o registro de preços objetivando futuras aquisições de enfeites natalinos, ferramentas, materiais elétricos e de construção necessários nas realizações de ornamentações de prédios, ruas e praças do município.

Presente a Pregoeira Geilza Alves Costa, a Sra. Amanda Ariele de Souza e a Sra. Midiane Dias Santos Oliveira, membras da equipe de apoio.

Presentes, também, o representante da seguinte empresa licitante:

EMPRESAS / REPRESENTANTES CREDENCIADOS
COMERCIAL JBC LTDA, CNPJ nº 30.157.786/0001-16, estabelecida à Rua João Samaha, nº 125, Bairro: Santa Branca, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-411, representada pela Sra. Michele Batista Miranda, portadora do CPF: 060.395.416-28.
TASSIO SOUZA MACHADO-ME, CNPJ: 29.714.135/0001-09, estabelecida na Rua Hermano de Souza, nº 92 – Centro – CEP: 39.990-000 – Almenara/MG, representada pelo Sr. Tassio Souza Machado, portador do CPF: 082.043.986-03.

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de Habilitação, bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de Habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

O credenciamento teve a duração de (0:20) vinte minutos.

Após, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências do edital, constatando que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital.

Todas as propostas foram consideradas classificadas.

Os representantes das empresas participantes e a equipe de apoio, vistaram as propostas apresentadas.

Ato contínuo, a Pregoeira promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue o mapa de lances.

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes conforme os critérios estabelecidos no referido edital. Encontram-se presente no mapa de lances os registros dos lances sendo classificadas as empresa com o menor preço após negociações para cada item.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

As empresas são classificadas conforme os menores preços por item após negociações presente no Mapa de Lances.

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitações das proponentes: **COMERCIAL JBC LTDA** e **TASSIO SOUZA MACHADO-ME**. Após análise das documentações de habilitação a pregoeira informa estarem de acordo exigências em edital. Todas as documentações foram avaliadas e assinadas pelos presentes.

Encontram-se anexo a presenta ata o Mapa de Apuração de Lances, Classificação Final, Resultado Final e Itens não negociados.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **12:00 horas**. Eu, **Geilza Alves Costa**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, e pelos representantes das empresas/proponentes que permaneceram até a lavratura da mesma.

GEILZA ALVES COSTA – Pregoeira: _____

AMANDA ARIELE DE SOUZA
Equipe de Apoio _____

MIDIANE DIAS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio _____

COMERCIAL JBC LTDA
Sra. Michele Batista Miranda. _____

TASSIO SOUZA MACHADO-ME
Sr.Tassio Souza Machado _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pela **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 055/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL JBC LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Rua João Samaha, nº 125, Bairro: Santa Branca, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-411, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.157.786/0001-16** e Inscrição Estadual nº 003168765.00-39, e representa a citada empresa o Sr. **João Wellington Monteiro Tolentino**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 030.252.996-90 e Cédula de Identidade RG M-34821084X SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Valério, nº 12, Centro, em Santa Cruz de Salinas/MG, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 295/2012 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 055/2021 Processo nº 085/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Divisa Alegre é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divisa Alegre - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Divisa Alegre – MG, ___ de _____ de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

COMERCIAL JBC LTDA
CNPJ: 30.157.786/0001-16
João Wellington Monteiro Tolentino

Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre, 15/09/2021.

Exmo. Senhora

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

DD. Prefeita Municipal

DIVISA ALEGRE/MG.

Senhora Prefeita,

Informamos a necessidade de **Registro de preços objetivando futuras aquisições de enfeites natalinos, ferramentas, materiais elétricos e de construção necessários nas realizações de ornamentações de prédios, ruas e praças do município.** Solicitamos pelo presente, a V.Ex^a. providências para aquisições dos itens descritos a seguir, no Termo de Referência.

Atenciosamente.

TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 As aquisições dos materiais licitados são necessários para realizações de ornamentações natalinas atendendo as solicitações das secretarias municipais em especial a Secretaria Municipal de Cultura.

2.1 As aquisições dos enfeites natalinos, ferramentas, materiais elétricos e de construção, são necessários para ornamentações de espaços públicos durante os festejo de final de ano, data de grande importância para a população.

2.2 Os materiais serão utilizados em locais indicados pelos secretários municipais como, por exemplo, prédios, ruas e praças do município.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação às aquisições dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens em que constar em no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Item	Descrição	UND	Qtde
1	ABRAÇADEIRA – NYLON – 10,0 X 2,5MM – PROTEÇÃO UV – EMBALAGEM ZIPLOC – PACOTE COM 100 UNIDADES – BRANCA: Abraçadeira – Nylon – 100 x 2,5mm – Proteção UV – Embalagem Ziploc – Pacote com 100 unidades – Branca.	UNID	5
2	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES:	UNID	5
3	ABRAÇADEIRA TIPO OMEGA ZINCADA - 1/2 - 10 PEÇAS.	UNID	5
4	ABRAÇADEIRA TIPO OMEGA ZINCADA - 3/4 - 10 PEÇAS.	UNID	5
5	ABRAÇADEIRA TIPO ÔMEGA ZINCADA 3/8" - C/ 10 PEÇAS	UNID	5
6	ANIS ESTRELADO - 500 GRAMAS.	UNID	1
7	ANJO DE VIDRO - 6 PEÇAS.: anjinho de vidro decoração natal 6 pç. cor dourado e prata nome do desenho anjo com asas de vidro dourado e branco unidades por kit 6; altura x largura x comprimento 6.5 cm x 4.5 cm x 6.5 cm; diâmetro 3.5 cm; forma: anjo; é pendente: sim; material: vidro moldado.	UNID	1
8	ARAME FLORAL 2MM. 5 METROS CORES VARIADAS: Composição: 84% Metalico, 8 %Poliester, 6%Metalizado, 2%Nylon Largura: 2mm".	UNID	8
9	ÁRVORE DE NATAL SUPER LUXO VERDE 800 GALHOS 2,10M.: São 800 Galhos distribuídos na árvore modelo Dinamarca lançamento com 2,10m de altura. Galhos Verdes composição PVC e Feltro. Pés em metal reforçado.	UNID	1
10	ÁRVORE LED 50CM ILUMINAÇÃO NATAL POSTES FACHADA JARDINS.: Led: Modelo: Árvore Natalina 50cm; Altura x Largura: 50 cm x 39 cm. 01 Estrutura Metálica de grande resistência, revestida com mangueira de Led redonda. 01 Conetor de energia. Temperatura de Cor 6.000k branco frio; Voltagem - 110 e 220v(selecionar no ato da compra); Consumo 30w; Vida Útil 15.000 horas; Uso - Interno e	UNID	3



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



	Externo; Dimensões - 39 x 50cm (Largura x Altura)		
11	BALÃO METALIZADO DE NUMERO OU LETRA 70/75CM C/02 UNIDADES.	UNID	20
12	BALÕES/BEXIGA Nº 7 CINTILANTE C/50UN. MATERIAL: LÁTEX.: cor prata, dourada e sortidas.	UNID	20
13	BOLA DE NATAL BRANCO E DOURADO - 35 UNIDADES, 6 CM.: "Conjunto de Bolas de Natal Branco e Dourado - 35 Unidades - Tamanho das Bolas: 6 cm de diâmetro. Tamanho da Embalagem: 33,5 cm. As peças são confeccionadas em plástico, com acabamento brilhante."	UNID	2
14	BOLA DE NATAL COM GLITTER TEXTURIZADAS ONDAS OURO 8CM - 06 UN.	UNID	2
15	BOLA DE NATAL DOURADA NATAL - 6CM KIT COM 24 UNIDADES - DOURADA.: Cada conjunto vem com 24 unidades lisas brilhantes e foscas com glitter, na cor dourada e medindo 6cm de diâmetro.	UNID	2
16	BOLA DE NATAL LUXO - KIT 06 PEÇAS.: "Kit c/ 06 Bolas Natalinas Luxo nº 06 - Cor: branca c/ glitter - Dimensões: 12 x 17 cm. PESO APROXIMADO: 55G. CORES: BRANCA COMPOSIÇÃO: PLASTICO E GLITTER"	UNID	2
17	BOLA DE NATAL, NAS CORES PRATA, BRANCO LISTO E PRATA COM GLITTER + 1 ESTRELA GRANDE NA COR PRATA COM GLITTER - 30 PEÇAS: Kit 30 pcs Bola de Natal, nas cores prata, branco listado e prata com glitter + 1 estrela grande na cor prata com glitter.	UNID	2
18	BOLA DE NATAL GLITTER BRANCO 8CM - KIT COM 06.: "Kit Bola Glitter Branco 8cm - 06 - Dimensões: 8 x 8 x 8 cm; Características:. Bola em diferentes texturas; Medidas: 8cm; Quantidade: Contém 01 Kit com com 06 unidades. Forma: Redonda; Material: Plástico"	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



19	BOLA NATAL GLITER, FOSCO E BRILHO DOURADO KIT COM 24 PEÇAS 8CM.: Kit Bola Natal Gliter, Fosco E Brilho Dourado 24 Peças 8cm. Conteúdo do Kit: -24 Bolas mista dourada 8cm. Bolas mistas com acabamento fosco, brilhante e Glitter. - Composição: PET - Diâmetro: 8cm	UNID	2
20	BOLA RATTAN OURO 7,5CM - 01 UNIDADE - CROMUS NATAL.: "Bola Rattan Ouro 7,5cm - 01 Unidade - Cromus Natal. Características:Bola em Rattan com Glitter.Medidas: 7,5cm; Quantidade:01 unidade."	UNID	12
21	BOLAS DE NATAL FESTA ENFEITES DE ÁRVORE DE NATAL PENDURADO ENFEITE 4CM. 24 PEÇAS: 24 peças de bolas de natal festa enfeites de árvore de natal pendurado enfeite 4cm. Inclui 4 estilos: brilhante, fosco, glitter, material plástico grosso e de alta qualidade.	UNID	2
22	BOLAS DE NATAL OURO BRANCO MISTURADO ÁRVORE DE NATAL DECORAÇÃO BOLAS - 24 PEÇAS: 24 peças de bolas de natal festa enfeites de árvore de natal pendurado enfeite 4cm. Inclui 4 estilos: brilhante, fosco, glitter, material plástico grosso e de alta qualidade.	UNID	2
23	BOLAS DE NATAL OURO BRANCO MISTURADO ÁRVORE DE NATAL DECORAÇÃO BOLAS - 24 PEÇAS.: 24pcs Ouro Branco Misturado Árvore De Natal Decoração Bolas. tamanho (diâmetro): app 60mm. material: plástico.	UNID	2
24	BOLAS OURO BRANCO MISTURADO ÁRVORE DE NATAL DECORAÇÃO BOLAS -24PCS.: "24pcs Ouro Branco Misturado Árvore De Natal Decoração Bolas. descrição: design de moda, 100% novo, de alta qualidade! tamanho (diâmetro): app 60mm. tamanho da caixa: app 8.8* 6* 11.8cm. 1 kit, 24peças material: plástico".	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



25	BOLAS TEXTURIZADAS GLITTER DOURADO 8CM CROMUS NATAL - 1 KIT COM 6 UNID.: Kit Bolas Texturizadas Glitter Dourado 8cm 1un kit Cromus Natal. Modelo Bola de Natal Unidades por embalagem 6. Formato de venda Kit. Unidades por kit 6. Altura x Largura x Comprimento 8 cm x 8 cm x 8 cm; Diâmetro 8 cm.	UNID	2
26	BOLAS VAZADAS ARABESCO C/6CM OURO - KIT C/8 UNID.: "Kit C/8 Bolas Vazadas Arabesco C/6cm Ouro; Composição: Plástico; Conteúdo: Kit com 8 bolas; Tamanho: 6cm".	UNID	2
27	BORBOLETAS ARVORE DE NATAL – 10 PCS DECORAÇÕES DE NATAL.: "Árvore borboletas 10pcs Decorações de Natal brilhante oco pingentes pendurados. Características - Material: plástico. - Tamanho: 7.00X7.00X1.00cm".	UNID	2
28	BUQUÊ BALÕES PRATA 14PCS 1 BOMBA 1 SUPORTE 14 VARETAS - 1 KIT.: "1 Kit Buquê Balões Prata 14pcs 1 Bomba 1 Suporte 14 Varetas. Material: Látex; Tamanho cheio: 45 cm".	UNID	2
29	CASCATA / CORTINA LED ESTRELA 138L 8 FUNCOES BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE 220V.: "Cascata Led Estrela 138L Branco quente e frio 220V 8 Funções; Características: Alta qualidade: Peças: 6 Estrelas grandes e 6 estrelas pequenas; Quantidade: 138 leds; Tamanho: 2,5 metros; Fio transparente; Queda máxima 85cm; Possui 8 Funções sequenciais; Voltagem: 220V; Pode ser; exposto ao tempo IP65."	UNID	40



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



30	CASCATA METEORO 8 TUBOS QUEDA PISCA PISCA CHUVA 30CM LUZ RGB.: "Cascata Meteoro 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva 30cm Luz Rgb. Cascata 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 30cm Luz Rgb. Detalhes do Produto: Cores: RGB (colorido- vermelho, verde e azul) Voltagem: BIVOLT (110V~240V) Comprimento: 2,40 metros + 0,4 metros do fio de energia. Total 2,80 metros Altura: 30cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 12 led's de cada lado, 24 led's por tubo, totalizando 192led's. Este modelo permite que emendas sejam feitas, ou seja, é possível conectar as cascatas"	UNID	20
31	COLA GLITER 35G - C/12.: nas cores vermelha, prata, dourada, verde e azul.	UNID	5
32	CONECTOR EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA LED REDONDA 2 PINOS (KIT COM 10).: Conector Emenda União Para Mangueira Led Redonda 2 Pinos. Especificações: • Uso para Mangueira Redondo de 2 Pinos • Voltagem: 110V ou 220V • Diâmetro da conexão: 10 mm • Comprimento: 5 cm (kit com 10)	UNID	5
33	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE MANGUEIRA LED REDONDA BIVOLT (KIT COM 12).:	UNID	5
34	CONECTOR RÁPIDO FITA LED RGB 5050 3528 10MM SEM SOLDA (KIT COM 10).	UNID	5
35	CONTROLE E FONTE 12V 2A BIVOLT FITA LED RGB 5050 3528: Controle com 24 botões (16 cores + 4 funções, liga/desliga, controle de brilho/velocidade)• Tensão de Entrada: 12V• Saída: Até 6A• Ideal Para Fitas RGB 3528 e 5050• Modelo Super Fino. Da Fonte:• Tensão de Entrada: 110V / 220V• Tensão de Saída: 12V 2A• Cor: Preto• Material: Plástico.	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



36	CORDÃO 100 LED FIXO PROVA D'ÁGUA FIO TRANSPARENTE, 10 METROS, 220V. AZUL: Descrição do produto: Voltagem: 220V; Cor dos leds: AZUL, selecionar no anúncio, quando disponível.; Cor do fio: Transparente; Comprimento: 9,5 metros (cordão com led's) + 0,5m de fio até a tomada.; Potência: 3,9w.POSSUI conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar mais de uma unidade pode ligar um ao outro para utilizar mesma fonte/tomada. Cordão led à prova d'água* com 100 lâmpadas de LED's fixos, não pisca."	UNID	50
37	CORDÃO 100 LED FIXO PROVA D'ÁGUA FIO TRANSPARENTE, 10 METROS, 220V. BRANCO FRIO.: Descrição do produto: Voltagem: 220V; Cor dos leds: Branco Frio, selecionar no anúncio, quando disponível.; Cor do fio: Transparente; Comprimento: 9,5 metros (cordão com led's) + 0,5m de fio até a tomada.; Potência: 3,9w.POSSUI conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar mais de uma unidade pode ligar um ao outro para utilizar mesma fonte/tomada. Cordão led à prova d'água* com 100 lâmpadas de LED's fixos, não pisca."	UNID	50
38	CORDÃO 100 LED FIXO PROVA D'ÁGUA FIO TRANSPARENTE, 10 METROS, 220V. BRANCO QUENTE.: Descrição do produto: Voltagem: 220V; Cor dos leds: Branco Quente, selecionar no anúncio, quando disponível.; Cor do fio: Transparente; Comprimento: 9,5 metros (cordão com led's) + 0,5m de fio até a tomada.; Potência: 3,9w.POSSUI conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar mais de uma unidade pode ligar um ao outro para utilizar mesma fonte/tomada. Cordão led à prova d'água* com 100 lâmpadas de LED's fixos, não pisca."	UNID	40
39	CORDÃO DE LUZES - ESTRELAS.: luz de LED estrela, luz de estrela branca quente para decoração . Altura do produto montado 5 centímetros Comprimento do produto montado 30 centímetros. Largura do produto montado 20 centímetros Cor Amarelo; Componentes inclusos Cordão de lâmpada; Fonte de alimentação Plug-in elétrico; Tipo de lâmpada LED;	UNID	10



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



	Dimensões do produto 30 x 20 x 5 cm"		
40	CORDÃO LED FIO DE LUZ VARAL PISCA/FIXO 100 BOLINHAS QUENTE.: Cordão led fio de luz varal pisca/fixo 100 bolinhas quente. Luz fixa ou pisca pisca - 8,5 metros; bola com 0,8cm; luz branco quente tom amarelado. Informações técnicas: comprimento: 8,5 m; cor do fio: verde; espaçamento entre bolas: aprox 11 cm; tamanho da bola: aprox 0,8 cm; alimentação: tomada potência: 3,6 Voltagem: 127.	UNID	10
41	CORDÃO METALIZADO: Cordão metalizado 7mm - Vermelho. Composição: 82% Algodão, 18% Metalizado; Largura: 7mm; Embalagem: 10mts	UNID	3
42	CORTINA 300 LEDS PISCA OU FIXA 3M X 2M BRANCA FRIA CASAMENTO, 110V.: MODELO 8 FUNÇÕES: Possui mini controlador com 8 funções diferentes de pisca pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. POSSUI conexão macho / fêmea, ou seja, se comprar duas ou mais pode ligar uma na outra para utilizar mesma tomada Cor dos LED's: Branco Frio; Cor do fio: Branco; Voltagem: 110v ; Possui 300 Leds. São 15 fios (quedas) com 20 leds cada. Aproximadamente 20 cm de espaço entre cada fio e 10 cm entre cada led. Tamanho: 3m (L) x 2m (A) Tamanho do fio da tomada: 65cm. Conexão Macho / Fêmea (Pode ligar uma na outra) Potência: 110v=15W".	UNID	20
43	ELÁSTICO LÁTEX 1000 GRAMAS PACOTE C/1200 UNIDADES.: Elástico Látex 1000 Gramas Mamuth Pacote C/1200 Unidades. Diâmetro: 8 mm; Comprimento x Largura: 8 mm x 1.5 mm. Espessura: 2 mm. Peso líquido: 1000 g.	UNID	3
44	ENFEITE DE ARVORE DE NATAL BENGALA COM LAÇO.	UNID	10



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



	COMPOSIÇÃO: POLIESTER E PLASTICO.		
45	ENFEITE PARA ÁRVORE DE NATAL, C/ BOLA, ESTRELA E BOTA - KIT COM 22 UNID.: Kit com 22 enfeites de Natal para Árvore, contendo: Bolas de Natal, Bota, estrela e pingente - Cor: Dourado	UNID	2
46	ESPETO LED 15W LUMINARIA JARDIM PROVA DÁGUA BIVOLT - BRANCO FRIO E VERDE.: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. Fluxo Luminoso: 1500 Lúmens; Potência: 15w; Modelo: Jardim 15w; Ângulo de Abertura: 30°; Vida Útil: 25.000 Horas; Voltagem: Bivolt (110~220v).	UNID	45
47	ESTOLA 100MM - VERDE ESCURO.: Composição: 88%Poliester 5%nylon 5%Metalizado 2%Metalico; Largura: 100mm; Embalagem: 1 peça de 1,60mts	UNID	20
48	ESTRELA LED 5 PONTAS 50CM ILUMINAÇÃO NATALINA FACHADA POSTES.: Características: 01 Estrutura Metálica de grande resistência, revestida com mangueira de Led redonda; 01 Conetor de energia. Especificação técnica: Temperatura de Cor 6.000k branco frio; Voltagem - 110 e 220v(selecionar no ato da compra); Consumo 30w; Vida Útil 15.000 horas; Uso - Interno e Externo; Dimensões - 50x 50cm (Largura x Altura), essas medidas são aproximadas, podem ter pequenas variações.	UNID	5
49	ESTRELA VAZADA DOURADA C/ GLITTER - 8 X 8 - 4 unidades.: Estrela vazada Dourada com Glitter, pendente para decoração de Árvores Natalinas - Dimensões 8 x 8 cm. Material: Plástico. 4 unidades.	UNID	1
50	ESTRELA VAZADA PONTEIRA GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE DE NATAL.: Estrela Ponteira Dourada Vazada Glitter Árvore De Natal 20 Cm. Material: Plástico e Glitter Cor: Dourada; Medidas: A.20 X L.5 C.20 Cm.	UNID	1



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



51	ESTRELAS PENDENTE GLITTER DOURADA PARA ÁRVORE NATAL - KIT COM 6 UNID.: Kit 6 Estrelas Pendente Glitter Dourada Para Árvore Natal. Tamanho:11.5 cm x 2 cm x 11.5 cm	UNID	1
52	FESTÃO - VERDE NEVADO - Kit com 30 unidades.: Festão verde nevado decoração, com 2 metros cada e 5 cm de diâmetro. Feito em plástico. São 30 festão com 2 metros cada totalizando 60 metros	UNID	3
53	FESTÃO DE NATAL 2 METROS 13,5CM DECORAÇÃO NATAL KIT C/ 20 UNIDADES.: Altura x Largura x Comprimento 13.5 cm x 13.5 cm x 200 cm. Diâmetro 13.5 cm. Forma: Redonda. Material: Plástico	UNID	6
54	FIO DE FADA 100 LEDS 10 METROS DECORAÇÃO ARAME COBRE C/ USB.: Branco frio; Tamanho do fio: 10 metros; Material do fio: Cobre; Possui 100 led's; Fio Revestido de Fina Resina de Proteção Anti-Curto; Possui chave liga e desliga; Luz fixa, não pisca.	UNID	10
55	FIO METALIZADO 50G. 3300MTS.: Composição: 100%Metalizado Embalagem: 50gr; Aproximadamente: 3300mts, nas cores vermelho, prata e dourado.	UNID	3
56	FIO PARALELO 2X1,5MM ²	METRO	1000
57	FIO PARALELO 2X2,5MM ²	METRO	1000
58	FITA ARAMADA DE JUTA 38MMX10M. VERDE C/BORDA DOURADA. 10 M.: fita de juta aramada, com bordas douradas, na cor verde musgo, cor 200 com 10 m.	UNID	2
59	FITA ARAMADA DE JUTA 38MMX10M. VERMELHO C/DOURADO. 10 M.: produzidas com fibra de juta 100% natural.Características deste produto: cor vermelha com dourado e sem avesso; Medidas: Rolo de 10 metros e largura da fita 38mm. Possui um fino arame para dar forma.	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



60	FITA ARAMADA DE JUTA 60MMX10M CRU C/DOURADO. 10 M.: produzida com fibra de juta 100% natural . Características deste produto: cor Natural com Dourado e sem avesso. Medidas: Rolo de 10 metros e Largura da fita de 60mm.Possuí um fino arame para dar forma.	UNID	2
61	FITA ARAMADA GLITTER VERMELHO E OURO 6,3CM X 9,14M.: Características: . Aramada na borda. Medidas: Largura: 6,3cm x Comprimento: 9,14cm; Quantidade: 01 rolo.	UNID	2
62	FITA ARAMADA LAME OURO 6,3CM X 9,14M.: Aramada na borda. Medidas: Largura: 6,3cm x Comprimento: 9,14cm. Cor Ouro / dourado.	UNID	2
63	FITA ARAMADA LAME OURO 6,3CM X 9,14M. FORMATO DE VENDA UNIDADE.: Unidades por kit 1; Largura x Comprimento 6.3 cm x 9.14 cm.	UNID	2
64	FITA ARAMADA VERMELHA/DOURADA - 9,15M.: Características gerais - Fita em poliéster; Bordas aramadas. Material: Arame; Tecido Cor; Dourado e Vermelho. Altura 1,00 mm x Largura 6,35 cm x Profundidade 9,15 m. Peso 915,00 g.	UNID	2
65	FITA ARAMADA XADREZ 60MM/9,15MTS.: Composição: 878%Poliester 16%Metalizado 5%Metalico 1%Nylon; Largura: 60mm; Embalagem: 9,15mts.	UNID	2
66	FITA DECORATIVA JUTA BRANCO E DOURADO.: " Decorativa Juta 9,14m Caracol Dourada - Cor: Branco e Dourado; Medidas do Produto: 6,3 cm e 9,14 metros.	UNID	2
67	FITA DUPLA FACE. EXTRA FORTE, ROLO 20 METROS. AUTO ADESIVA.: fita dupla face extra forte:fita de adesivo acrílico transparente de uso geral nos dois lados de 0,9 mm de largura, de espuma firme. pode substituir rebites, soldas e parafusos.- excelente fixação - rolo com 20 metros - 9mm de largura.	UNID	20



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



68	FITA ISOLANTE ALTA TEMPERATURA C/100 UNIDADES.: Isolante Antichama; Medidas: -Comprimento: 10 m -Largura: 19 mm; Cor: Preta. Composição:. PVC Emborrachado Descrição: Anti-Chamas, Com ótima elasticidade e resistência.	UNID	2
69	FITA LED 5050 RGB COLORIDA COM COLA 20M KIT COMPLETO BIVOLT.: Especificações do produto:. Cor: RGB. LED: RGB SMD 5050. Taxas à prova d'água: IP65. Quantidade de LED: 300 leds em 5 metros ou 60 leds por metro. Comprimento da fita: 5000mm x 0,10mm.Ângulo de visão: 120°. Tensão de entrada de trabalho: 12V DC. Temperatura de Trabalho: -20°C a 50°C. Baixíssimo consumo (até 95% de economia). Cores vivas e intensas. Tempo de vida elevado (até 25.000 horas). Não transmite calor. Flexível. Possui 16 cores diferentes. Controle com 4 modos: Flash, Strobo, Fade, SmoothItens Incluso: 4 Rolo com 5 Metros Fita Led RGB - 5050, 4 Controladora, 4 Controle Remoto, 4 Fonte 12 v 2 A"	UNID	5
70	FITA LED 5050 ROLO 100 METROS BRANCO QUENTE 220V.TIPO 5050.: 14,4W/metro; Quantidade de LEDs: 6.000; Voltagem: 110v ou 220v; Vida Útil: 50.000 hora; Modelo SMD: 5050; Material: Silicone; Temperatura de Trabalho: -20 a 50°C; Dimensões: - Comprimento: 100 metros - Espessura: 0,25cm - Largura: 0,9cm. ITENS INCLUSOS: 100 Metros Fita de LED Branco Quente 3500k. 04 rabichos/conectores.	UNID	3
71	FITA LUREX DOURADA 38MM - 10 METROS.: Pacote 10 metros fita lurex importada; - Medida: 38mm de largura x10 metros de comprimento; cor dourada; Modelo fita n9; Formato da fita lurex; Tipo de fita cetim.	UNID	2
72	FITA TELADA COM FAIXA OURO 3,8CM X 9,14M - 1UN.: Fita em Voal. Aramada na borda.Largura: 3,8cm x Comprimento: 9,14cm.	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



73	FITAS ARAMADA DOURADA PARA LAÇO DECORAÇÃO PARA NATAL 3M.: Material: Poliéster - Medidas: 3,8 cm X 3 metros. Contém 1 unidade; Largura: 35mm; Comprimento: 9,15 Metros; Composição: 78% juta, 14% nylon e 8% metalizado.	UNID	2
74	FLOCOS DE NEVE 3D DECORAÇÃO FESTA FROZEN GELO 6CM - KIT COM 60 UNID.: Material plástico.	UNID	2
75	FLOR DECORAÇÕES OCO OURO POEIRA - 12PCS ÁRVORE DE NATAL . COR: CHAMPANHE, BRANCO.: Material: PE+glitter em pó. Tamanho: 16.00x16.00X0.50cm.	UNID	1
76	FLOR NATALINA DOURADA - 25CM.: Material: Poliester, plástico, papel e metal; Tamanho 25 cm.	UNID	10
77	FLOR STOBOK 24PCS NATAL GLITTER FLORES 13CM 3 CAMADAS ARTIFICIAIS - DOURADA E BRANCA.: Material: Pano; Tamanho: Cerca de 13.00x13.00x4.00cm/5.11x5.11x1.57in; - 24pcs flores artificiais.	UNID	1
78	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL TIPO POINSÉTIA - 12 X 12 X 1 - 24 PEÇAS.: 24 peças de flores artificiais de Natal tipo poinsétia, acessórios para decoração de árvore de Natal, ornamentos - 12 x 12 x 1 centímetros - Dourado com Branco	UNID	1
79	FOLHA EVA COM GLITTER 2MM MEDIDA 40X50CM - 5 FOLHAS.: Cores dourado, prata, grafite, preto, branco, vermelho, azul, marrom, verde, rosa.	UNID	10
80	HERA CORRENTE ARTIFICIAL FOLHAGEM 24 METROS.: Medida da folha: 4.5 cm; cada faixa com 2,00 metros; kit com 12total 24 metros; material - seda sintética e plástico	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



81	JOGO CHAVE DE FENDA AÇO CROMO IMANTADAS.: Jogo Chave De Fenda Aço Cromo Imantadas. Jogo De Chaves De Fenda Phillips E Bits 21 Peças. Pontas imantadas. - Cabos emborrachados e ergonômico. Com hastes em aço cromo vanádio. Acompanha suporte para as chaves. Comprimento: 37 x 24 cm. Peso Bruto: 720 g. Itens Inclusos: - 1 Suporte organizador de chaves - 1 Extesão - 3 Chaves de fenda : 6x38mm - 5x75mm - 6x100mm - 3 Chaves Phillips : PH2x38mm - PH1x75mm - PH2x100mm - 3 Bits de fenda de 1: 5, 6, 7 mm - 3 Bits Phillips de 1: PH1, PH2, PH3 - 3 Bits Pozidriv de 1: PZ1, PZ2, PZ3 - 5 Bits torx de 1: T10, T15, T20, T25,T27.	UNID	1
82	KIT BOLA COM GLITTER TEXTURIZADAS ONDAS OURO 8CM - 06 UN.	UNID	2
83	KIT PINTURA MULTIUSO 5 PEÇAS ROLO PINCEL BANDEJA.: Kit C/ 5 peças; Tinta: Látex e Acrílica; Superfícies: Parede Lisa e Áspera. Ítens Tamanho;Pincel Cerda Gris Ref. 500 1.1/2"";Suporte Ref. 1302 23cm;Rolo Sintético Ref. 1312 23cm;Rolo de Espuma Ref. 1340 9cm;Bandeja Ref. 2306 23cm.	UNID	1
84	LAÇO DE JUTA COM OURO M (PACOTE C/12 UNIDADES).: aço de Juta com OuroTamanho M; Medida: 13 x 14 cm; Laço Triplo com fita de Juta/Ouro; Largura da fita: 3,5 cm; Miolo com Rococó de Sisal trançado e Liso Natural/Ouro; Altura: 5.00 cm; Largura: 13.00 cm;Comprimento: 14.00 cm; Peso: 10 g.	UNID	2
85	LAÇO DECORATIVO DE VELUDO VERMELHO NATAL 20 CM.: Laço De Veludo Vermelho Fofura 20 cm; Descrição Técnica: Cor: Vermelho Tamanho: 20 cm.	UNID	6
86	LAÇO GRANDE LINDO DOURADO COM RISCOS 22,8 CM NATAL.: Laço risco textura. Dourado.	UNID	6



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



87	LAÇOS DOURADOS COM VERMELHO DE NATAL 16X14CM PENDENTE (KIT COM 15 UNID).: Descrição Técnica: Material: Tecido sintético; Cor: Vermelho com detalhe dourado; Tamanho: 16x14cm.	UNID	2
88	LAÇOS DOURADOS COM VERMELHO DE NATAL 16X14CM PENDENTE. KIT COM 15 UNID.: Descrição Técnica:. Material: Tecido sintético. Cor: Vermelho com detalhe dourado. Tamanho: 16x14cm Atenção: Sua dimensão pode variar 1 a 2 cm.Quantidade: 15 unidades.	UNID	2
89	LAÇOS NATALINOS DOURADOS. KIT 5 LAÇOS.: Kit 5 laços natalinos para decoração natalina com cordão dourado para pendurar. Tamanho: 12 de largurax16cm de altura Altura: 13.00 cm; Largura: 14.00 cm; Comprimento: 10.00 cm Peso: 10 g.	UNID	2
90	LED NATALINO 8 FUNÇÕES CASCATA DE LED - 2,3 METROS 100 LUZES 220V BRANCO FRIO.: Quantidade de luzes: 100. Alimentação: Tomada; Com caixa de controle; Quantidade de funções: 8. Cor da luz: Branco Quente; Material: Led, Polipropileno e Materiais Eletrônicos; Medidas de cada caixa: 12cm x 7cm.	UNID	20
91	LIXA MADEIRA GRÃO 50 225X275MM KIT 10 FOLHA.:	UNID	1
92	MANGUEIRA LED REDONDA 100M BRANCA FRIO. TIPO 5050. 220V + 10 CONECTOR.: Modelo MANGUEIRA LED; Tipo de LED 5050; Comprimento 100 m; Grau de proteção IP64. Cor: Branca Frio; Rolo fechado com 100 metros inteiros; Espessura: 12mm redonda; Quantidaes : 24 leds/m; Voltagem: 220V.	UNID	5
93	MANGUEIRA LED REDONDA 100M BRANCA QUENTE. TIPO 5050. 220V + 10 CONECTOR.: Modelo MANGUEIRA LED; Tipo de LED 5050; Comprimento 100 m; Grau de proteção IP64. Cor: Branca Quente; Rolo fechado com 100 metros inteiros; Espessura: 12mm redonda; Quantidaes : 24 leds/m; Voltagem: 220V.	UNID	5



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



94	MANGUEIRA LED REDONDA 100M VERDE. TIPO 5050. 220V + 10 CONECTOR.: Modelo MANGUEIRA LED; Tipo de LED 5050; Comprimento 100 m; Grau de proteção IP64. Cor: Verde; Rolo fechado com 100 metros inteiros; Espessura: 12mm redonda; Quantidade : 24 leds/m Voltagem: 220V.	UNID	5
95	MANGUEIRA LED REDONDA 100M VERMELHO. TIPO 5050. 220V + 10 CONECTOR.: Modelo MANGUEIRA LED; Tipo de LED 5050; Comprimento 100 m; Grau de proteção IP64. Cor: Vermelho; Rolo fechado com 100 metros inteiros; Espessura: 12mm redonda; Quantidade : 24 leds/m Voltagem: 220V.	UNID	5
96	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL RESERVATÓRIO CAPACIDADE 10 LITROS C/ CONTROLE REMOTO S/FIO.: Máquina de Neve Artificial, liga e desliga, 4 regulagens de flocos via CONTROLE REMOTO SEM FIO com alcance de até 8m de distância, facilitando a operação no ato de seu evento.Com reservatório interno de 10 litros.Medidas 55x33x40cm; Peso 10kg.Potência: 1560 W. Consumo de fluido: 60 l/h.	UNID	1
97	MARTELO MANUAL DE UNHA CABEÇA - 23MM, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA.	UNID	1
98	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES DIVERSAS PACOTE COM 25 UNIDADES.: cores vermelho, verde musgo, branco e azul.	UNID	10
99	PARAFUSADEIRA A BATERIA.: Características: Indicador de carga de bateria; Cabo móvel com duas posições: em linha reta e L; Cabo texturizado para maior comodidade.Especificação Técnica: Bateria: 4,6V; Torque: 3NM; Velocidade: 200 rpm; Mandril: 1/4" (6,35mm) sextavado; Controle de torque: 8 posições; Amperagem: 1.3AH; Peso: 240g.	UNID	1
100	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA BICROMATIZADO 4,0 X 25 PACOTE DE 100 PEÇAS.:	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



101	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA BICROMATIZADO 4,0 X 40 PACOTE DE 100 PEÇAS.	UNID	2
102	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PARA MADEIRA 3,5X16 KIT 100 PEÇAS.	UNID	2
103	PINHAS NATALINAS NATURAIS NEVADAS COM GLÍTER. TAMANHO DE 10CM A 12CM.: Pinhas Naturais com pintura branca a mão e Glíter Irisado branco, simulando neve natural. Altura: 12.00 cm x Largura: 9.00 cm x Comprimento: 90.00 cm.Peso: 40 g.	UNID	36
104	PINHAS NATURAIS - DOURADA.: Tamanho de 10cm a 12cm. Pinhas Naturais com pintura a mão. Altura: 12.00 cm x Largura: 9.00 cm x Comprimento: 9.00 cm.Peso: 40 g.	UNID	12
105	PINHAS NATURAIS - PRATA.: Pinhas Natalinas Naturais Prata. Tamanho de 10cm a 12cm. Pinhas Naturais com pintura a mão. Altura: 12.00 cm x Largura: 9.00 cm x Comprimento: 9.00 cm.Peso: 40 g.	UNID	12
106	POMBA BRANCA PLUMAS PENA DE GANSO 12CM KIT COM 12 UNIDADES.: Material; Poliiester, plastico, PVC, EVA,pena de ganso. Dimensão: 12cm. Conteúdo do kit: 12 unidade.	UNID	1
107	PONTEIRA ESTRELA OURO 25CM: Altura x Largura x Comprimento 25 cm x 25 cm x 5 cm. Material: Plástico, Poliéster, Metal.	UNID	1
108	PREGO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO 10 X 10 PACOTE DE 1KG	UNID	2
109	PREGO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO OU POLIDO 13 X 15 PACOTE DE 1KG	UNID	2



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



110	REFLETOR HOLOFOTE LED 20W SMD IP66 A PROVA D'ÁGUA RGB MULTICOLORIDO COM CONTROLE.: Temperatura de Cor:RGB Multicolorido . Fluxo Luminoso (Lumens):1800 Lúmens . Ângulo:120° . Potência:20W . Tensão:110v / 220v - Bivolt. Frequência:50/60Hz . Grau de Proteção:IP66 (a prova D' Água) . Vida Útil:30.000 horas . Dimensão:19 cm x 14,3 cm x 4,5 cm.	UNID	10
111	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA IP66	UNID	3
112	SAIA P/ ARVORE DE NATAL PELÚCIA PELO ALTO 7CM BRANCO 80CM: Modelo Saia em Pelucia Pelo Alto Altura x Largura x Comprimento 7 cm x 80 cm x 90 cm; Diâmetro 80 cm. Forma: Redonda.	UNID	1
113	SERPENTINA METALIZADA COM PENDURICALHO - 06 UNIDADES.: Material; Plástico metalizado; Tamanho: 1m de altura	UNID	2
114	SERRA TICO-TICO COM BASE DE CORTE E BASE MÓVEL AJUSTÁVEL 450W.: Utilizado para executar cortes retos e curvos, rasgos, chanfros, cortes de imersão e outras formas personalizadas de corte; Potência de 450W ; Profundidade de corte em: madeira = 55 mm / Aço = 5 mm / Alumínio = 10 mm; - Base móvel ajustável para cortes em 0°, 15°, 30°, 45° Mais 1 lâmina para madeira.	UNID	1
115	SINO DUPLO COM LAÇO DOURADO 20 CM - COMPRIMENTO: 20 CM.	UNID	10
116	TINTA SPRAY 300ML BCO	UNID	3
117	TINTA SPRAY 300ML DOURADA	UNID	3
118	TINTA SPRAY 300ML PRATA	UNID	3



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



119	VELAS DE LED (KIT com 3) ELETRÔNICA CHAMA VIVA + 6 PILHAS AA.: Características principais: Fabricante: Nacional; Tipo de vela: Led; Altura x Largura: 12 cm x 5 cm; Diâmetro: 5 cm. Formato de venda:Kit. Unidades por kit 3; Outras características: Duração: 480 h, Forma: Cilíndrica, Material da vela: Plástico. Fica técnica: Altura: 12cm; Diâmetro: 5cm; Material: Plástico; Funcionamento: À base de duas pilhas AA (já inclusas); Quantidade de velas: 3	UNID	1
-----	--	------	---

4. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

4.2. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno conforme art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/06.

5 – DO FORNECIMENTO:

5.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

5.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



5.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

6 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

6.1 – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do orçamento do exercício, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

7 - PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura.

TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pela **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 055/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TASSIO SOUZA MACHADO-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Hermano de Souza, nº 92 – Centro – CEP: 39.990-000 – Almenara/MG, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.714.135/0001-09** e Inscrição Estadual nº 003132750.00-86, e representa a citada empresa o Sr. **Tassio Souza Machado**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 082.043.986-03 e Cédula de Identidade RG MG 15316263 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Almenara/MG, a Rua. Tazibulo Machado, nº556 – bairro São Pedro, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 295/2012 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS NAS REALIZAÇÕES DE ORNAMENTAÇÕES DE PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 055/2021 Processo nº 085/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 3 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.



5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do município e deverão ser entregues nos locais descritos na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Divisa Alegre é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divisa alegre - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Divisa Alegre – MG, ___ de _____ de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

TASSIO SOUZA MACHADO- COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ. 29.714.135/0001-09
Detentora da Ata

Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____